LEI N.º 5.763, DE 21 DE MARÇO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS HOMENAGEANDO “LELIS VIEIRA” E “JOSÉ BALDO”

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua Lelis Vieira”** o logradouro público municipal, que se inicia na Rua Coronel Alonso de Morais, entre as quadras 65 A e 65 B, vai ate a área de preservação permanente.

Art. 2º Fica denominado de “**Rua José Baldo”** o logradouro público municipal, que se inicia na Rua Coronel Alonso de Morais, entre as quadras 65 B e 65 C, vai até a área de preservação permanente.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 21 de março de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES